

Divulga a relação **FINAL** das candidaturas **DEFERIDAS** e **INDEFERIDAS** para a eleição da representação da sociedade civil nos CORAS e no CMAS-BH para o biênio 2025-2027.

I – SEGMENTO: USUÁRIAS(OS) DO SUAS

CANDIDATURAS DEFERIDAS:

CORAS BARREIRO

Cátia Rosa da Silva

Joana D'arc Silveira Rezende

Maria José Pereira

Neide Vidal da Costa

Silvânia Catarina Reis

Sueli Rodrigues Alves de Miranda

CORAS CENTRO-SUL

Andreia Coelho Moura

Otávio Antônio Neves Rua

Roberto Durães

Romerson Tavares Neto de Matos

CORAS LESTE

Edneia Aparecida de Souza

Jacqueline Rodrigues da Cruz

CORAS NORDESTE

Eunice dos Santos

Paulino Braz

Waldirene Maciel Barbosa Lopes

CORAS NOROESTE

Adélia Mendes



Conselho Municipal de Assistência Social de Belo Horizonte

Ariana Paula do Nascimento Silva

Dalva Luiz Ramos

Maria José Diniz Costa Nunes

Rosângela Pires da Silva

CORAS NORTE

Aparecida Ferreira Soares de Lima

Jaci Rodrigues de Oliveira

Marlene Sueli Ferreira Santana

Maurício Moreira dos Santos

Pedro Henrique Antunes Souza

William de Sá

CORAS OESTE

Edílson Martins Nascimento

Eliete Jesus dos Santos Vieira

Gleiziane Oliveira Dias

Leonice Rodrigues Alves da Costa

Luiz Philip Alves Ferreira

Márcia de Fátima Rodrigues

Maria Aparecida Bayão

Roberto Carlos Pereira Ramos

Rosa Inês Pereira da Silva

Sandra Maria Soares Campos

CORAS PAMPULHA

Francisco Ribeiro da Silva

Milene Barbosa Ruas

Rosimar Ione dos Santos Silva

Santa Iris Chagas

CORAS VENDA NOVA

Lúcia Amorim de Souza

Maria do Porto Julião

Raquel Maria da Silva

II – SEGMENTO: ORGANIZAÇÃO DE TRABALHADORAS(ES) DO SUAS

CANDIDATURAS DEFERIDAS:

Conselho Regional de Assistência Social (CRESS-MG): Brenda dos Santos

Conselho Regional de Psicologia(CRP-MG): Samira Maria Clemente Caldeira

Fórum Municipal das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS (FMTSUAS-BH):
Fabiano da Silva Siqueira

Fórum Regional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS Leste (FORT-L):
Sarah Queiroz Abraão Pimentel

Fórum Regional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS Pampulha (FORT-P):
Izabela Emília Garcia de Lacerda. Motivo do indeferimento: descumprimento do
Artigo 23, inciso I. A candidata não preencheu devidamente o requerimento de
candidatura (Anexo VI). [Prazo recursal: a organização encaminhou em 14/10/2025 o
requerimento de candidatura \(Anexo VI\). A Comissão Eleitoral julgou o recurso como
procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.](#)

Fórum Regional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS Venda Nova
(FORT-VN): Noeme Maciel Santana. Motivo: descumprimento do artigo 23, incisos V
e VIII. A candidata não apresentou a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas
no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura e não
apresentou a cópia de documento que comprove que a pessoa física indicada é
trabalhadora do SUAS-BH. [Prazo recursal: a organização encaminhou em
14/10/2025 a cópia de 02 \(duas\) atas de reuniões ocorridas no período de 12 \(doze\)
meses anteriores ao requerimento de candidatura e em 20/10/2025 o documento
que comprove que a pessoa física indicada é trabalhadora do SUAS-BH. A
Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em
23/10/2025.](#)

Sindicato dos Servidores e Empregados Públicos de Belo Horizonte (SINDIBEL):
Glauciana de Fátima Neves Perpétuo

CANDIDATURAS INDEFERIDAS:

Fórum Regional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS Nordeste (FORT-NE): Maria de Fátima de Carvalho Porto. Motivo: descumprimento do Artigo 23, incisos I e V. A candidata não preencheu devidamente o requerimento de candidatura (Anexo VI) e não apresentou a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura. [A organização de trabalhadoras\(es\) do SUAS não apresentou recurso, portanto, a candidatura permanece indeferida.](#)

Fórum Regional das Trabalhadoras e Trabalhadores do SUAS Oeste (FORT-O): Carla Patrícia Gonçalves Faria. Motivo: descumprimento do Artigo 23, incisos I e V. A candidata não preencheu devidamente o requerimento de candidatura (Anexo VI) e não apresentou a cópia de 02 (duas) atas de reuniões ocorridas no período de 12 (doze) meses anteriores ao requerimento de candidatura. [A organização de trabalhadoras\(es\) do SUAS não apresentou recurso, portanto, a candidatura permanece indeferida.](#)

III – SEGMENTO: ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**CANDIDATURAS DEFERIDAS:**

Associação de Resgate da Dignidade Humana Providência: Patrícia Amorim Gonçalves

Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte (ASSPROM): Rodrigo dos Santos França. Motivo do indeferimento: descumprimento do artigo 2º, parágrafo 7. A entidade não apresentou “a declaração da entidade acompanhada de documento formal (como contrato, designação ou termo) que explicita as atribuições decisórias e representativas do candidato”. [Prazo recursal: a entidade encaminhou em 17/10/2025 a “declaração da entidade acompanhada de documento formal \(como contrato, designação ou termo\) que explicita as atribuições decisórias e representativas do candidato”. A Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.](#)

Centro de Integração Empresa Escola de Minas Gerais (CIEE/MG): Luciana Souza Martins da Silva

Cidade Ozanan da Sociedade São Vicente de Paula: Rosalice Tassar de Almeida. Motivo: descumprimento do artigo 28, inciso I. A entidade não preencheu devidamente o requerimento de candidatura (Anexo VI). [Prazo recursal: a entidade encaminhou em 17/10/2025 o requerimento de candidatura \(Anexo VI\). A Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.](#)

Centro de Defesa de Direitos Zilah Spósito: Maria Cecília Andrade Dias Lobo Martins
Motivo: descumprimento do artigo 28, inciso III. A entidade não apresentou o comprovante oficial de residência atualizado da candidata. **Prazo recursal: a organização encaminhou em 21/10/2025 o comprovante oficial de residência atualizado da candidata. A Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.**

Centro Nacional de Aprendizagem Profissional: Elaine Alves de Souza

Grupo de Desenvolvimento Comunitário (GDECOM): Soraya Márcia Veiga de Souza.
Motivo: descumprimento do artigo 28, inciso I. A entidade não preencheu devidamente o requerimento de candidatura (Anexo VI). **Prazo recursal: a entidade encaminhou em 20/10/2025 o requerimento de candidatura (Anexo VI). A Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.**

Pró-Bem Assessoria e Gestão Criança: Ana Christina Lamounier de Sá

Providens Ação Social Arquidiocesana: Jackson Ferreira

Rede Cidadã: Damires dos Santos Pereira. Motivo: descumprimento do artigo 2º, parágrafo 7. A entidade não apresentou “a declaração da entidade acompanhada de documento formal (como contrato, designação ou termo) que explicita as atribuições decisórias e representativas do candidato”. **Prazo recursal: a entidade encaminhou em 17/10/2025 a declaração da entidade acompanhada de documento formal (como contrato, designação ou termo) que explicita as atribuições decisórias e representativas do candidato. A Comissão Eleitoral julgou o recurso como procedente em reunião realizada em 23/10/2025. A candidatura foi deferida.**

Sociedade Bíblica do Brasil: Deyriane Souto Rodrigues